

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024****PROCESSO Nº 957/2024**

**OBJETO:** Aquisição de smartphones em atendimento as demandas de todas as secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME	12.392.958/0001-54	CLEUDENIR DA SILVEIRA		038.815.869-70	60	10 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar todas as secretarias do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR com equipamentos tecnológicos adequados, visando ao aprimoramento das atividades administrativas e operacionais. A aquisição de smartphones objetiva proporcionar maior eficiência na comunicação entre os servidores municipais, assim como a otimização de serviços públicos que demandam agilidade e mobilidade na execução de suas tarefas diárias.

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	340	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30181/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936, O COMERCIAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/10/2024.

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente Comissão de Licitações

  
NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro